



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SETOR ADMINISTRATIVO - Gestor

Responsável pela Demanda: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

Matrícula: 16-1

E-mail: licitacaocmaan@gmail.com

Telefone: (94) 991894356

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de central de ar condicionado da CMAAN, no exercício 2024.

2. Justificativa da necessidade da contratação

No que tange aos equipamentos de central de ar, a presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção dos equipamentos, uma vez que é serviço necessário para manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações destes equipamentos, com consequente prejuízo na prestação dos serviços administrativos da CMAAN, bem como para dar andamento aos atendimentos, de forma satisfatória, às constantes demandas desta casa, e para o desenvolvimento das atividades;

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.

Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39



Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários dos estabelecimentos. Desta forma é muito importante a conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a contratação do objeto deste DFD é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela CMAAN.

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no DFD, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

Diante do exposto, torna-se de suma importância a contratação de empresa especializada na execução dos serviços abaixo enumerados, objetivando, de forma satisfatória, as constantes demandas, na realização dos serviços para o desenvolvimento das atividades diárias da CMAAN.

3. Descrições e quantidades

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1.	75	Serviço	Reparos e Manutenção Preventiva de Ar Condicionado
2.	55	Serviço	Reparos e Manutenção de Evaporadores
3.	50	Serviço	Reparos e Manutenção de unidade Condensadora
4.	50	Serviço	Reparos e Manutenção em Fluido Refrigerante de Ar Condicionado
5.	50	Serviço	Reparos e Manutenção em Tubulação de Ar Condicionado
6.	20	Serviço	Instalação e Realocação de Ar Condicionado

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A disponibilidade de prestação do serviço deve ocorrer após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39



4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os serviços objetos do contrato deverão ser realizados em dia e horário de expediente, na sede da CMAAN, ou conforme solicitação da Contratante.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Fiscal de Contratos – Adriana Farias Sobrinho Gomes

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias

Água Azul do Norte-PA, em 25 de fevereiro de 2024

Jorge Luiz Barros Carneiro
Mat. 16-1

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.